



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

| |
|----------------------|
| APROVADO |
| Ao expediente |
| Sala de Sessão _____ |
| 08 DEZ. 2025 |
| _____ |
| Secretário(a) |

REQUERIMENTO Nº 302/2025

JANE DELALIBERA – PL E PROFª SILVANA PERIN

– MDB, Vereadoras com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso/MT, ouvido o Soberano Plenário, **que as contas do Prefeito Municipal Ari Genésio Lafin, relativas ao exercício de 2024, sejam colocadas em votação ainda no ano de 2025, tendo em vista os prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.**

JUSTIFICATIVAS


Considerando que a apresentação deste requerimento se fundamenta no dever constitucional e legal do Poder Legislativo de apreciar, em tempo hábil, as contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal. As contas relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal Ari Genésio Lafin, já se encontram à disposição desta Casa, e a legislação pertinente – incluindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno – estabelece prazos para sua análise e julgamento, sob pena de prejuízo ao regular andamento das atividades fiscalizatórias do Parlamento.

Considerando que a votação das contas é instrumento essencial de transparência e de controle externo, permitindo que esta Câmara Municipal cumpra sua missão de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos. A observância dos prazos legalmente fixados assegura não apenas o respeito às normas vigentes, mas também fortalece a credibilidade institucional desta Casa de Leis perante a sociedade, evidenciando compromisso com a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Considerando que é necessário que a Mesa Diretora promova, com a urgência adequada, a inclusão das referidas contas na pauta de votação, ainda no ano de 2025, garantindo que os Vereadores tenham a oportunidade de exercer plenamente sua função constitucional de julgamento. Assim, este requerimento busca assegurar o cumprimento dos preceitos legais e a continuidade do processo democrático de fiscalização do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 08 de dezembro de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB